



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

EDITAL Nº 13/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado
para contratação por prazo determinado.

1

O Prefeito Municipal de Viadutos, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, em número de 01 (um) para desempenhar as funções de **Psicóloga** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Complementar nº001/91 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 3.705/2026, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, de acordo com a Legislação que trata da matéria, destina-se a contratação emergencial, por tempo determinado, de profissional conforme tabela abaixo e anexo I deste Edital:

Função temporária	Vagas	Escolaridade e/outras requisitos.	Carga Horária Semanal	Vencimento/ mensal - (R\$)
Psicólogo	01	a) Nível superior com habilitação em psicologia; b) Registro profissional no órgão competente;	20h	4.553,95

1.2 Das datas e vagas para contratação:

1.2.1 O primeiro colocado será contratado imediatamente e os candidatos subsequentes ficarão no cadastro reserva.

1.3 No caso de rescisão ou desistência do candidato selecionado na primeira colocação, será chamado o seguinte, por ordem de classificação final.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria Municipal nº 136/2026.

1.6 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional, no mínimo 03 (três) dias úteis antes do encerramento das inscrições, na Rádio Gaurama e na Rádio Comunitária de Viadutos, e no endereço eletrônico: www.viadutos.rs.gov.br.

1.7 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.viadutos.rs.gov.br.

1.8 É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente Seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

1.9 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.10 Da contratação:

1.10.1 A contratação será pelo prazo de até 02 (dois) anos, sendo possível a prorrogação, mediante assinatura de Termo Aditivo, por até igual período.

1.10.2 A contratação será rescindida a seu término, ou a qualquer momento se ocorrer a desnecessidade do cargo.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes no Anexo I.

2.2 O período normal de trabalho está descrito no subitem 1.1

2.3 O vencimento mensal está descrito no subitem 1.1.

2.4 O contrato será de natureza administrativa, tendo os direitos previstos no artigo 236 da Lei Complementar nº001/91, e alterações.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados, correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários previstos na Lei Complementar nº 001/91 e legislação posterior.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, comuns a todos os cargos e emprego público:

a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada.

b) Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, CRMV, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

c) Certidão de quitação eleitoral;

d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino;

e) Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

3

3.1.2 No momento da inscrição o candidato deverá comprovar o nível de escolaridade exigido para contratação.

3.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição por servidor municipal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.2.1 A inscrição na seleção implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes em sua Ficha de Inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão GRATUITAS e ocorrerão no período de **13 à 17/04/2026**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, nº 84, Centro, em dias úteis.

4.2 O candidato deverá apresentar a documentação da seguinte maneira:

4.2.1 No envelope de número 01 (um) deve conter os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, conforme subitem 3.1, “b”;
- b) Cópia da certidão de quitação eleitoral;
- c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovante de escolaridade: Nível superior com habilitação em psicologia;
- e) Registro profissional no órgão competente;

4.2.1.1 O candidato deverá identificar o envelope nº 1 da seguinte maneira:

Processo Seletivo – Edital nº 13/2026

Nome do candidato:

Envelope nº 01 – Documentos.

4.2.2 No envelope de número 02 (dois) deve conter os seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae (Anexo II), acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados, conforme critérios definidos no item 7.6;

4.2.2.1 O candidato deverá identificar o envelope nº 02 da seguinte maneira:

Processo Seletivo – Edital nº 13/2026

Envelope nº 02 - Currículo

Rubrica do candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

4.2.3 A identificação dos envelopes deverá ser feita pelo próprio candidato.

4.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será divulgado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente habilitados à fase de análise de currículo conforme critérios definidos no presente edital.

5.3 Não será admitida inscrição condicional.

5.4 O requerimento de inscrição, através do preenchimento da ficha de inscrição, implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no presente Edital.

6 DA SELEÇÃO

6.1 **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

6.2 **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

7. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão no máximo 100 (cem) pontos.

7.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

7.4 Nenhum título terá dupla valoração.

7.5 Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

7.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero (0) a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:



Tópico	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação	Pós Graduação/Especialização (<i>lato sensu</i>) com carga horária mínima de 360 horas	7	7
	Mestrado (<i>strictu sensu</i>)	10	10
	Doutorado	15	15
2. Experiência	Experiência profissional na função pretendida, em entidade pública ou privada.	5 pontos/ano	50
3. Cursos	Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc, específicos para a área do conhecimento da função pretendida dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de inscrição neste edital e com participação mínima de 75%:		
	3.1 Com duração de mais de 100 horas	6	6
	3.2 Com duração de 41 até 100 horas	5	5
	3.3 Com duração de 21 até 40 horas	4	4
	3.4 Com duração até 20 horas	3	3

7.7 O tópico 1 (um) pode ser comprovado através de histórico ou diploma de conclusão de curso fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

7.8 A comprovação do tópico 2 (dois) será mediante apresentação de documento que comprove a condição de exercício da atividade profissional.

7.9 A comprovação dos cursos do tópico 3 (três) deverá ser apresentada por entidade/organização, constando o CNPJ, devidamente assinado e identificado pelo responsável da entidade, e dentro do prazo de validade.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado os dois primeiros colocados, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições previstas para a contratação.

12.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site oficial do Município (www.viadutos.rs.gov.br).

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS



12.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Inexistindo interposição de recursos, os prazos poderão ser antecipados.

13.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e dados cadastrais, (telefone, e-mail,..)

13.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Viadutos, aos 09 de abril de 2026.

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Nº de Inscrição: _____

Cargo: *Psicólogo*

Nome: _____

Sexo: ()F ()M Estado Civil: _____ CPF: _____

R.G. nº: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Cidade: _____ U.F.: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente das normas reguladoras da presente seleção.

Viadutos/RS, aos ____ de ____ de 202__.

Assinatura do Candidato ou Procurador

Responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO - EDITAL nº 13/2026

Nº de Inscrição: _____

Cargo: *Psicólogo*

Nome: _____

Sexo: ()F ()M Estado Civil: _____ CPF: _____

R.G. nº: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Cidade: _____ U.F.: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente das normas reguladoras da presente seleção.

Viadutos/RS, aos ____ de ____ de 202__.

Assinatura do Candidato ou Procurador

Responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DO CANDIDATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

ANEXO I

CARGO: PSICÓLOGO

NÍVEL: PRINCIPAL

PADRÃO: 11

SINTESE DOS DEVERES: Prestar assistência psicológica à população municipal que procura a Secretaria Municipal de Saúde.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Atendimento aos alunos da rede pública municipal; atendimento às gestantes; atendimento à população em geral; atendimento em conjunto com os agentes comunitários de saúde; atendimento aos deficientes físicos e mentais juntamente com seus familiares; atendimento às solicitações do Conselho Tutelar do Município; atendimento às solicitações da Secretaria de Saúde, além de outras secretarias ou órgãos da municipalidade que necessitarem, em atividades internas ou externas que forem compatíveis com as atinentes à área de atuação do profissional; palestras Educativas; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros, manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como poderá prestar serviço em mais de uma unidade e se sujeitar ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- d) Escolaridade: Ensino superior em psicologia;
- e) Idade mínima: 18 anos;
- f) Habilitação Profissional: Registro profissional no órgão competente.

PROVIMENTO:

Concurso Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO SUPERIOR

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS GRADUAÇÃO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 MESTRADO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6 DOUTORADO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Profissão: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

Data de admissão: _____ Data de demissão: _____

Carga horária: _____

Profissão: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

Data de admissão: _____ Data de demissão: _____

Carga horária: _____

Profissão: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

Data de admissão: _____ Data de demissão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO¹

I – Análise de Currículos

Data de publicação do edital	09/04/2026
Período de Inscrições	13 à 17/04/2026
Publicação dos Inscritos	20/04/2026
Recurso da não homologação das inscrições	22/04/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	23/04/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	24/04/2026
Publicação da relação final de inscritos	27/04/2026
Análise dos currículos	28/04/2026
Publicação do resultado preliminar	29/04/2026
Recurso	30/04/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	04/05/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e aplicação dos critérios de desempate	05/05/2026
Publicação da classificação final	06/05/2026

¹Inexistindo interposição de recursos, os prazos poderão ser antecipados.